



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.171 /2009.

Denomina Praça no Loteamento Campo Grande.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
delibera e eu sanciono a seguinte lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Edigar dos Santos Morais a praça
situada na Rua Antenor Maciel de Azevedo, no Loteamento Campo Grande, nesta
Cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de abril de 2009.

RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação	<u>ODIÁRIO</u>
Publicação Nº	<u>1767</u>
Data	<u>08/04/09</u> pág. <u>13</u>
	<u>Falso</u> S.º VICE